



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 08 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

APROVA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS
JUÍZES FEDERAIS DA 5ª REGIÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido pelo Plenário, na Sessão Administrativa de 07 de novembro de 1990,

R E S O L V E,

APROVAR, nos termos do Anexo Único a esta Resolução, a Lista de Antiquidade dos Juizes Federais da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZES FEDERAIS - 5ª REGIÃO

ANTIGUIDADE

NOME	POSSE E EXERCÍCIO	CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO	TS/JF	SPF	SP
1º JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCENA	04.09.84*	2º/9º	2.218	2.218	7.885
2º UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE	05.09.84	3º/13º	2.217	9.166	9.767
3º FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI	05.09.84	3º/16º	2.217	3.692	4.372
4º JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO	05.09.84	3º/17º	2.217	8.534	8.534
5º FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	05.09.84	3º/22º	2.217	2.217	10.041
6º VLADIMIR SOUZA CARVALHO	05.09.84	3º/31º	2.217	5.576	7.675
7º FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS	23.02.87	4º/6º	1.316	5.540	5.540
8º FRANCISCO BARROS DIAS	23.02.87	4º/8º	1.316	2.505	6.540
9º AGAPITO MACHADO	23.02.87	4º/16º	1.316	8.009	9.791
10º MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	10.11.87	4º/2º	1.056	5.941	6.021
11º PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	26.02.88	5º/4º	948	3.405	3.405
12º PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS	26.02.88	5º/17º	948	2.236	7.157
13º FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES	26.02.88**	5º/19º	948	6.855	10.903
14º FRANCISCO ROBERTO MACHADO	26.02.88	5º/20º	948	948	3.216
15º CARLOS REBELO JÚNIOR	26.02.88	5º/26º	948	3.348	3.668
16º ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE	26.02.88	5º/27º	948	2.258	2.258
17º JAMIL ROSA DE JESUS	26.02.88	5º/37º	948	4.918	4.918
18º ANTÔNIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA	26.02.88	5º/41º	948	948	2.670

Obs.: 1. TS/JF: tempo de serviço como Juiz Federal; SPF: serviço público federal ou a este equiparado; SP: serviço público ou a este equiparado.

2. Apuração elaborada de acordo com o art. 47 da Lei nº 1.711/52, ex vi do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 7.727/89, c/c art. 52 da Lei nº 5.010/66.



JUIZES FEDERAIS - 5ª REGI
ANTIGUIDADE

NOME	POSSE E EXERCÍCIO	CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO	TS/JF	SPF	SP
19º ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA	26.02.88	5º/48º	948	948	2.943
20º FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	26.02.88	5º/54º	948	1.439	2.894
21º ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA	04.10.88	5º/82º	727	6.507	9.936
22º SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES	04.10.88	5º/90º	727	727	7.221
23º ADÃO DE ASSUNÇÃO DUARTE	04.10.88	5º/91º	727	2.755	9.329

(*) Posse: 03.09.84; exercício: 04.09.84.

(**) Conforme PA nº 099/89.

Obs.: 1. TS/JF: tempo de serviço como Juiz Federal; SPF: serviço público federal ou a este equiparado; SP: serviço público ou a este equiparado.

2. Apuração elaborada de acordo com o art. 47 da Lei nº 1.711/52, ex vi do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 7.727/89, c/c art. 52 da Lei nº 5.010/66.

3. TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ 30.09.90.

